



ESTADO DA PARAÍBA

**Diário Oficial do Município de Cuité**

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.642/2016, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2016.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**PODER EXECUTIVO:**

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

**EDICÃO:**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor-Chefe

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 312, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 08 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 014/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ALLINE EMMANUELLE DE SOUZA MACÊDO, Matrícula G59001, ocupante do Cargo de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício na Sede da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que

dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 313, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 734/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ANA MARIA SANTOS DA SILVA, Matrícula E02119, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 314, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 07 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 662/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) CARINA SUÊNIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula F45002, ocupante do Cargo de Copeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudécia Alves dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 315, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 695/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) CÍCERA DO NASCIMENTO PEREIRA, Matrícula E02079, ocupante do

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 316, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 717/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) CÍCERO PEREIRA DE SOUTO, Matrícula E19142, ocupante do Cargo de Administrador Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domiciano de Queiroz, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 317, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 713/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) DAMIANA DE MELO PEIXOTO, Matrícula E02089, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Dr. Diomedes Lucas de Carvalho, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 318, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 09 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 673/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) DIANA PRISCILA MATIAS DE MACEDO, Matrícula E02197, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jácio Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 319, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 698/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) DIONALDO SILVÉRIO SANTOS MACEDO, Matrícula E02092, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 320, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 08 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 656/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) DJAILDA DA SILVA MEDEIROS, Matrícula D02013, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

## PORTARIA Nº 321, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 04 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 652/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) DJAILMA RODRIGUES TEIXEIRA, Matrícula E02139, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

## PORTARIA Nº 322, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 718/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) EDÉSIO CASADO DE OLIVEIRA, Matrícula E02177, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Pereira dos Reis, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

## PORTARIA Nº 323, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 732/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) EDILENE MELO DE LIMA, Matrícula E02070, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 324, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 12 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 077/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) EDILENE DE LIMA MEDEIROS, Matrícula E02101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudócia Alves dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 325, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 07 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 664/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) EDINALVA PEREIRA SANTOS, Matrícula E46009, ocupante do Cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 326, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 28 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 182/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) EDIVÂNIA DA SILVA COSTA, Matrícula E02205, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça Carvalho da Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2015/2016, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 327, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 692/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) ELISETH DE OLIVEIRA XAVIER, Matrícula E02183, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ismália dos Santos Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 328, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 15 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 719/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) ERINEIDE DA SILVA SANTOS, Matrícula F02008, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Ferreira, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82,

da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 329, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 21 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 755/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) FIRMA MARIA DE AZEVEDO MARTINS, Matrícula E02181, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Enoque Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 330, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 703/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como

o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) FRANCILEIDE CASADO DO NASCIMENTO, Matrícula E02200, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Giolice Gomes de Farias, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 331, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 21 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 757/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) FRANCINEIDE DE LIMA PIMENTA, Matrícula E02057, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Simões, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 332, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 018/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) FRANCISCA DAS GRAÇAS DA COSTA SILVA, Matrícula E02115, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria das Graças Gomes de Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 333, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 07 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 140/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) FRANCISCA RODRIGUES ARAÚJO LIMA, Matrícula E02067, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de

2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 334, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 728/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) FRANCISCA SILVA DE LIMA FRANÇA, Matrícula E02077, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 335, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 09 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 677/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) FRANCISCO VERIDIANO LIMA GOMES, Matrícula E02083, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudócia Alves dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 336, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 22 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 763/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) FRANCIVALDA DOS SANTOS SILVA, Matrícula E46010, ocupante do Cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Gídice Gomes de Farias, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se



  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 337, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 708/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr(a) GEUSA CRISTIANE BURITI DE MELO, Matrícula E08002, ocupante do Cargo de Copeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 338, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 648/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) GILMÁRIA CASSIANO LOPES, Matrícula E02186, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de

Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 339, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 701/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) GUILHERME PEREIRA DE SOUTO, Matrícula E09014, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domiciano de Queiroz, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 340, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 700/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) HELENA FERNANDES DE ARAÚJO, Matrícula B02002, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 341, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 02 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 061/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) HILDIMAR FIALHO MIRANDA, Matrícula D14012, ocupante do Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Sede da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 342, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 022/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) IOLANDA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula E02149, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques Leite, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 343, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 021/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) IRANEIDE JÚLIA DE MEDEIROS, Matrícula B02012, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina de Lima Montenegro, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já

gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 344, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 644/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Matrícula E02108, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 345, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 27 de Novembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 619/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ISAIAS GUEDES LIMA, Matrícula L14007, ocupante do Cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, com exercício à Disposição da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 346, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 739/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOÃO PAULO DANTAS DE MACÊDO, Matrícula L14002, ocupante do Cargo de Motorista-D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, com exercício à Disposição da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 347, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 697/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) JOSÉ DAMIÃO SANTOS DE MORAIS, Matrícula E02106, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Dr. Diomedes Lucas de Carvalho, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 348, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 07 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 663/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) JOSÉ GOMES DE MEDEIROS, Matrícula E09009, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei

Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 349, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 27 de Novembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 620/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) JOSÉ IRANILDO MACÉDO DA ROCHA, Matrícula L14010, ocupante do Cargo de Motorista-AD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes, com exercício à Disposição da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 350, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 733/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,



Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSÉ MOREIRA DE LIMA, Matrícula E02088, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 351, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 26 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 111/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula E02138, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça Carvalho da Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 352, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 705/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSÉ ROSENILDO DA FONSECA VIEIRA, Matrícula E09003, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ora à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no Telecentro, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 353, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 17 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 742/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSÉ UIRES ALBUQUERQUE BURITI, Matrícula D10046, ocupante do Cargo de Gari-Coleta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Sede da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de

07/01/2016 a 05/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 354, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 17 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 093/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSEANE RODRIGUES DE MORAIS SILVA, Matrícula E02203, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha Gomes de Andrade, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2015/2016, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 355, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 643/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como

o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSEFA COSTA DA SILVA, Matrícula E02132, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 356, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 730/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSEFA CRISPIM DA SILVA CASADO, Matrícula D02017, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Josefa Bezerra de Souto, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 357, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 690/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSEFA DE SOUZA SANTOS, Matrícula E02059, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nailde Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 358, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 729/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSEFA DO SOCORRO SOUTO SANTOS, Matrícula E02125, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Josefa Bezerra de Souto, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 359, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 10 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 686/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSEFA JEANNE DE SOUSA, Matrícula E02174, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudécia Alves dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 360, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 18 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 749/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSELMA SOUSA SILVA, Matrícula B02011, ocupante do Cargo em Comissão de Administrador Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Giolice Gomes de Farias, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 361, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 30 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 775/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA, Matrícula B03006, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 362, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 02 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 634/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula E02193, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Simões, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 363, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 17 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 745/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) LEANDRO PATRÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula D61001, ocupante do Cargo de Servente de Obras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.



Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 364, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 736/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) LUANA AGOSTINHO COELHO, Matrícula E46006, ocupante do Cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Josefa Bezerra de Souto, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 365, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 02 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 633/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula D10057,

ocupante do Cargo de Gari-Coleta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 366, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 21 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 751/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) LUZIA DA SILVA SANTOS GOMES, Matrícula E02068, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Ferreira, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 367, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 23 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 773/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) LUZIA SILVA DE AMORIM, Matrícula E02112, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Gídice Gomes de Farias, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 368, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 154/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA ANGÉLICA SANTOS SILVA, Matrícula E02204, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Gídice Gomes de Farias, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2015/2016, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 369, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 645/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA APARECIDA DA SILVA MATIAS, Matrícula D02059, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 370, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 129/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA CILENE TRINDADE DA SILVA, Matrícula E02121, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria

Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria das Graças Gomes de Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 371, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 706/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula E46003, ocupante do Cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Giolice Gomes de Farias, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 372, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 12 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 078/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula E02103, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça carvalho da Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 373, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 21 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 758/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula E02105, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Dr. Diomedes Lucas de Carvalho, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**PORTARIA Nº 374, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 02 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 631/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DANTAS, Matrícula E02030, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice Cunha Dantas, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**PORTARIA Nº 375, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 08 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 666/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA, Matrícula D10085, ocupante do Cargo de Gari-Varição, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudócia Alves dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**PORTARIA Nº 376, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 647/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS MERCÊS COSTA, Matrícula E02116, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

**PORTARIA Nº 377, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,



Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 712/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS MERCÊS GOMES DA SILVA RODRIGUES, Matrícula E02084, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina de Lima Montenegro, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 378, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 15 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 726/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS NEVES LOPES DA SILVA, Matrícula E02064, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 379, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 05 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 008/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula E02190, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Viana da Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 380, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 691/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA SANTOS, Matrícula E46004, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Anita Coelho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 381, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 01 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 058/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DAS VITÓRIAS SOUTO SOUZA, Matrícula E02074, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domiciano de Queiroz, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 382, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 21 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 754/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, Matrícula D10032, ocupante do Cargo de Gari-Varição, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina de Lima Montenegro, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 383, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 10 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 682/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE SOUZA, Matrícula E02034, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 384, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 10 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 685/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DE FÁTIMA SANTOS, Matrícula E02178, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nailde de Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 385, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 735/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação, Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA, Matrícula D02018,

ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 386, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 07 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 657/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DO CÉU SOUZA SILVA, Matrícula E02048, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Pereira dos Reis, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 387, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 15 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 727/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, Matrícula E02126, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudécia Alves dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 388, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 702/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula E02052, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Pereira dos Reis, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se

Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 389, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 17 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 746/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula E02050, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 390, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 09 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 674/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**



Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA EDINALVA SOUSA DE MACÊDO, Matrícula E02188, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 391, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 10 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 681/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA EDNALVA DA SILVA SANTOS ANDRADE, Matrícula E02130, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nãilde Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 392, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 696/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA EDLEUSA DOS SANTOS LIMA, Matrícula E02136, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

  
 EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
 Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 393, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 23 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 771/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA EUDENIA SILVA COSTA, Matrícula E02201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leosita Amália da Silva Araújo, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se

Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 394, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 01 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 037/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA HENRIQUES DE SOUZA, Matrícula E02175, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina de Lima Montenegro, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 395, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 17 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 747/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA JAILMA PONTES DA SILVA, Matrícula E46002, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 396, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 694/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA JOSÉ BATISTA, Matrícula D10039, ocupante do Cargo de Garri-Varição, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 397, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 01 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 056/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula E02198, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Gíolice Gomes de Farias, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 398, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 15 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 721/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA JOSÉ MARIANO DA SILVA, Matrícula E02135, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça Carvalho da Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 399, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 09 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 146/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula D10031, ocupante do Cargo de Gari-Varição, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Dr. Diomedes Lucas de Carvalho, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

#### PORTARIA Nº 400, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 04 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 004/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA LÚCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula E02082, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eudécia Alves dos Santos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 401, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 05 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 006/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA LÚCIA TARGINO DE SOUTO, Matrícula E02102, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina de Lima Montenegro, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 402, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 15 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 720/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA NAZARÉ DE LIMA GONÇALVES, Matrícula E02187, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antero Ferreira de Lima, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 403, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 21 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 752/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula E02113, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Enoque Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 404, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 704/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASADO, Matrícula E02063, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domiciano de Queiroz, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 405, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 020/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA RIVANDA IDALINO SANTANA, Matrícula E46008, ocupante do Cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça Carvalho da Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 406, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 28 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 048/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) MARIA ROSEANE DANTAS DOS SANTOS, Matrícula E46005, ocupante do Cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leosita Amália da Silva Araújo, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 407, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 642/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARIA SONHIA TOMÉ FERREIRA, Matrícula E02166, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 408, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 715/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) MARLITA SOARES DE MEDEIROS LIMA, Matrícula E02147, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Anita Coelho, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 409, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 699/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) ODAILMA PEREIRA FONSECA, Matrícula E46007, ocupante do Cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 410, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 23 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 772/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) RITA DE CÁSSIA DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula D02019, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Dr. Diomedes Lucas de Carvalho, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 411, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 650/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) RIVANDA DA SILVA GOMES MACEDO, Matrícula 441-2, ocupante do Cargo de Secretária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça Carvalho da Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 412, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 15 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 723/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ROBERVÂNIA MOREIRA DA SILVA, Matrícula E02192, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Anita Coelho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 413, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 03 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 640/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ROBSON DA ROCHA SANTOS, Matrícula E09005, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Celina de Lima Montenegro, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 414, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 10 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 687/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) ROSA DE MACEDO SANTOS COSTA, Matrícula E02123, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça Carvalho da Fonseca, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 415, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 15 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 722/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ROSA SOARES DOS SANTOS, Matrícula E02148, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Enoque Medeiros, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 416, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 04 de Janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 003/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ROSELITA SOARES PIMENTA DOS SANTOS, Matrícula E02058, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José Fialho Pontes, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 417, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.



A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 14 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 707/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) ROZELES CRISTINA DA SILVA, Matrícula E02179, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, já gozadas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 418, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 02 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 637/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista ao acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Educação,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal, Sr(a) SEBASTIANA ALVES DA SILVA, Matrícula E02094, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, já gozadas no período de 23/12/2015 a 21/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 419, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a designação de médica para desempenhar função de médica auditora no Hospital Municipal de Cuité e delibera outras providências”

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de auditoria realizado no Hospital Municipal de Cuité, imprescindíveis para recebimento e controle dos recursos disponibilizados;

Considerando que a médica Cláudia Furtado Carneiro da Cunha, que tem vasta experiência em auditoria, inclusive, vinha realizando os serviços mediante contrato temporário, por excepcional interesse público;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a médica Claudia Furtado Carneiro da Cunha, nomeada através da Portaria nº 511/98, Matrícula F22004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a função de médica auditora no Hospital Municipal Nossa senhora das Mercês, passando a receber seus vencimentos compatíveis com o exercício de Cargo Técnico de Nível Superior II, do subgrupo TNS2, pelo desempenho de funções de especialista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**PORTARIA Nº 420, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e delibera outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Municipal DAMIÃO VALÊNCIO DA SILVA, Matrícula 600015, inscrito no CPF nº 308.743.604-63, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Especialidades, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo salário definido em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

PORTARIA Nº 421, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e delibera outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Municipal SANDRA SORAYA LIMA VENÂNCIO, Matrícula F45003, inscrita no CPF nº 075.783.604-69, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, símbolo SG5, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, percebendo salário definido em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

**EDICÃO**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**

Chefe do Gabinete Civil  
Editor - Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,  
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba  
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)